

Editais 2025.1
Cocreation Lab UniSENAI
Seleção de Propostas para a Pré-Incubação

Atividades	Período	
Lançamento do edital	23/06/2025	
Período para inscrições	23/06/2025	14/07/2025
Período de avaliação das propostas	15/07/2025	18/07/2025
Divulgação dos resultados	21/07/2025	
Lançamento do Cocreation Lab UniSENAI	24/07/2025	
Período do programa	Julho a dezembro/2025	

* Este cronograma pode sofrer alterações durante o período de vigência e, caso ocorra, será comunicado via e-mail aos participantes, assim como retificado nas redes sociais publicadas.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2025.



Edital 2025.1
Cocreation Lab UniSENAI
Seleção de Propostas para a Pré-Incubação

O **Cocreation Lab UniSENAI** é um programa realizado pela FIESC e SENAI/SC em parceria com o SEBRAE/SC, que visa transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business, executado pela empresa TXM Methods.

O objetivo será selecionar ideias para transformar em potenciais negócios inovadores por meio do processo de pré-incubação, caracterizado por um espaço de trabalho colaborativo com a realização de palestras, workshops e mentorias, apoiados por plataforma digital, em formato híbrido, por um período de 5 meses.

O **Cocreation Lab UniSENAI** contará com 02 unidades nas cidades de Chapecó (SC) e Jaraguá do Sul (SC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-incubadora é um ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu projeto/negócio, ou seja, na fase de ideação. Essa transformação se dá por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).
- b) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio. É importante ressaltar que os empreendedores nessa fase não possuem uma empresa formalizada, um produto/serviço/processo pronto a ser comercializado, nem um plano de negócios totalmente definido. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- c) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito. Cabe destaque ao conceito de “Pitch elevator” que tem uma previsão de 1 minuto.

1.2 Durante o período de pré-incubação, os candidatos aprovados poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver e dinamizar o setor econômico industrial do Estado de Santa Catarina, por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias de participantes do sistema FIESC (colaboradores, professores, estudantes e demais parceiros industriais) em potenciais negócios inovadores, **orientados à Indústria em geral**, por intermédio da Metodologia TXM Business.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Do Empreendedor:

Pessoa física, **preferencialmente residente** nas cidades com Unidades (Chapecó e Jaraguá do Sul), que apresente ideia inovadora, com potencial de desenvolvimento e relevância para o setor industrial, para a cidade e/ou para o Estado.

As inscrições de propostas desenvolvidas por Pessoas Físicas não residentes em nas regiões citadas serão recebidas pelo sistema e analisadas pela equipe de Gestão, sendo que, neste caso, os autores reconhecem que a preferência das propostas é para residentes nas cidades com Unidades, e de que a participação em atividades presenciais em sua unidade será obrigatória quando ocorrerem.

3.2 Da Equipe:

É condição **OBRIGATÓRIA** que entre os membros da equipe haja ao menos um participante que esteja e/ou esteve ligado a **FIESC, SENAI/SC, SESI/SC** - estudante regular e/ou egresso (de qualquer modalidade de educação) e/ou colaborador (professor, pesquisador, laboratorista, consultor, entre outros). Poderão participar também, membros da equipe que não façam parte do SENAI/SESI, porém, desde que cumprida a condição acima.

3.2.1 Se a proposta for individual (o que não é aconselhável) o proponente deverá **OBRIGATORIAMENTE** fazer parte do **SENAI/SC** - estudante (de qualquer modalidade de educação), **SESI/SC** - aluno regular do ensino médio, e/ou **COLABORADOR** (professor, pesquisador, laboratorista, consultor, entre outros).

3.3 Da Proposta de Empreendimento:

Serão aceitas propostas de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis para a indústria.

4. DAS VAGAS

4.1 Processo de Classificação:

Das propostas selecionadas na etapa de avaliação, até 40 propostas poderão ser classificadas para ingressar no programa Cocreation Lab UniSENAI. Durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com o programa e a capacidade de colocar a ideia em prática. Poderão ser admitidos, após o período de inscrição e seleção, novas propostas, mesmo depois do início do programa, após serem esgotadas as tentativas de preenchimento de vagas pelo convite das propostas remanescentes na lista de inscrições.

4.2 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

4.3 O proponente da proposta será o primeiro membro da inscrição, responsável pelo repasse de informações do programa ao restante da equipe (caso existam mais integrantes).

4.4 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Caso haja mais de uma proposta inscrita por proponente, será considerada a inscrição mais recente.

4.5 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

5. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério dos organizadores.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e/ou presencial, promovidos por meio do Cocreation Lab.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar descrição do andamento parcial do desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia de pré-incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab.

5.1.3 A equipe deve considerar um tempo médio de até 20 horas de dedicação semanal por proposta. Estas horas são uma estimativa de dedicação ao projeto, podendo ser distribuídas entre os integrantes da equipe, e tratam-se de participação nos dois encontros semanais previstos durante o programa, preenchimento de plataforma, mentorias e desenvolvimento do projeto com validações e plano de negócios.

5.1.4 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas equipes que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais sugeridas por equipe).

5.1.5 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab.

5.2 O espaço do Cocreation Lab UniSENAI oferecerá aos participantes selecionados gratuitamente os seguintes benefícios:

5.2.1 Infraestrutura:

- a) espaço para reuniões e espaço para estações de trabalho compartilhadas e ambiente de convivência. O espaço conta também com ambiente de apresentação de pitch e uso de internet compartilhada, em cada uma das unidades oferecidas.
- b) o regime de funcionamento do Cocreation Lab se dará em, no máximo, 40 horas semanais, em horários pré-agendados e acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do Cocreation Lab, bem como de acordo com o horário de funcionamento do ambiente;

5.3 Cada equipe deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.4 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab, conforme prazo estipulado, acarretará o desligamento do processo de pré-incubação.

5.5 A conclusão do programa de pré-incubação do Programa Cocreation Lab poderá ser validada para a execução do projeto aplicado na graduação.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

6.1 A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experienciar), M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Cocreation Lab de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.2 Da plataforma TXM Business: As equipes selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.

6.3 O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do Cocreation Lab.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no link <https://cocreationlab.com.br/editais/>, entre os dias 23/06/2025 à 14/07/2025, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- Proposta – Problema e Solução;
- Mercado e Inovação;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas homologadas serão submetidas à avaliação, assumindo viés eliminatório e classificatório na seleção.

8.2 Para a avaliação, o Cocreation Lab formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

8.3 A avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirá os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Proposta – Problema e Solução orientados à indústria	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

8.4 Os candidatos poderão submeter um vídeo explicativo, não obrigatório, que apresenta informações sobre a proposta submetida, devendo conter até 2 (dois) minutos e ser anexado na hora da inscrição. O vídeo tem o objetivo de trazer mais clareza para a proposta e deverá trazer informações relevantes sobre a ideia de negócio e a solução ofertada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado dos aprovados para o processo de pré-incubação, decorrentes deste edital, terão os nomes de suas propostas divulgadas no site <https://cocreationlab.com.br/editais/>, e notificados nas redes sociais da TXM Methods, até o dia 21/07/2025.

9.2 Ocuparão o espaço oferecido pela unidade, até 20 (vinte) propostas por unidade, conforme critérios, e os demais comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “Proposta – Problema e Solução orientada à Indústria”;
- b) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- c) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) Sorteio.

9.3 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do e-mail de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM Business, aceitando os termos de consentimento, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com os envio dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência;

9.3.1 O cadastro ocorre mediante convite enviado por e-mail para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital.

9.3.2 O convite do proponente é individual e intransferível.

9.3.3 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros.

9.3.4 O limite de membros por equipe é de 5 cadastros.

9.4 O gestor do programa poderá entrar em contato com os proponentes para regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

10. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NA PRÉ-INCUBAÇÃO

Para manter o vínculo com o programa de pré-incubação e estar apto a ser certificado, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

10.1 Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-incubação;

10.1.1 Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;

10.2 Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de pré-incubação;

10.3 Realizar periodicamente encontros de mentoria, que podem ser solicitadas de acordo com a pontuação recebida pelo preenchimento gamificado das ferramentas na plataforma TXM.Business;

10.4 Participar nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e 2.

11. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NA PRÉ-INCUBAÇÃO

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa de pré-incubação, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

11.1 Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-incubação, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;

11.2 Realização de encontros de mentoria periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;

11.3 Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;

11.4 Alcance de nota final igual ou superior à 3 (em uma escala de 0 a 5) na avaliação do monitoramento 2;

11.5 Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;

11.6 Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

12. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

12.1 O participante confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso da TXM Methods, conforme consta na página <https://txm.app.br/lqpd/privacy> para consulta em qualquer momento.

12.2 O participante declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pelo Cocreation Lab UniSENAI por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-incubados.

12.3 O participante declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Cocreation Lab UniSENAI.

12.4 O participante isenta o Cocreation Lab UniSENAI de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Cocreation Lab UniSENAI.

12.5 O participante declara estar ciente que o Cocreation Lab UniSENAI preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab UniSENAI, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab UniSENAI.

13.3 O empreendedor que demonstrar comportamento desrespeitoso ou inadequado durante qualquer fase do processo poderá ser excluído do certame a critério da Comissão Avaliadora, sem prejuízo da ação civil e penal cabível.

13.4 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-incubada, inserir em suas comunicações as instituições promotoras do programa.

13.5 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Cocreation Lab UniSENAI atuar como orientadora, caso consultada.

13.6 Todas as comunicações com os participantes serão realizadas por e-mail ao e-mail oficial do proponente cadastrado na plataforma de inscrição e, mesmo que os gestores decidam criar grupos em sistemas de envio e recebimento de mensagens (chats, whatsapp, etc.), não excluirá a responsabilidade dos integrantes da equipe em acompanhar as mensagens encaminhadas via e-mail. É responsabilidade do proponente o acompanhamento das mensagens, no seu e-mail cadastrado, bem como na caixa de spam do referido e-mail.

13.5 Este edital é o documento oficial do Cocreation Lab UniSENAI, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.